Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 08:27 horas do dia 13/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 025/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 08:27 horas do dia 13/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 025/2025

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2025, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**, inscrito no CNPJ sob nº 30.069.044/0001-39, com sede na Via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrilá, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 41.051.807/0001-06, com sede na VL 19, nº 565, Bairro Mirante, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E BASE LEGAL:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 025/2025, em decorrência da necessidade imperiosa dos serviços adicionais, visto que o valor inicialmente contratado se mostrou insuficiente ou incompleto para atender plenamente às necessidades da administração.

1.2. O referido acréscimo se dá com fulcro no Art. 125, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em virtude do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira, o valor original do Contrato nº 025/2025, de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com o acréscimo de 25%, que representa o valor de R$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), passa a ser de **R$ 38.125,00.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 08:27 horas do dia 13/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

2.2. Assim, o novo valor global atualizado do Contrato nº 025/2025 passa a ser de **R$ 38.125,00 (trinta e oito mil reais cento e vinte e cinco reais)**

2.3. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias já previstas para o contrato original, ou outras que venham a ser designadas, conforme disponibilidade orçamentária do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo as mesmas em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo em sítio eletrônico ou diário oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, em observância ao disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Bom Jesus da Lapa - BA, 13 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 08:27 horas do dia 13/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

CONTRATANTE

ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA

CNPJ: 41.051.807/0001-06

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____CPF_____

2. Nome:_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 08:27 horas do dia 13/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4C6-D8A2-8FEF-7961-D4D5

Hash do Documento

a6b78814332d249daefa1358a936d65a71bb43c69dcaa43aac7f84e2761226bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/08/2025 08:27 UTC-03:00